PROJETO DE LEI CM 114/2023

Altera a Lei 6173, de 17 de maio de 2005 e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Onde se lê "Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo" leia-se "Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ";

Art. 2º O inciso VI do artigo 2º da Lei 6173, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "VI – os recursos de origem orçamentária da União, dos Estados e do Município, destinados a programas esportivos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de Agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES
CPF 00446267627 DATA 16/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Anderson da Academia
Autor e Membro da Comissão de Esporte

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDINEI CUNHA DA SILVA
CPF 05400697607 DATA 16/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ney Burguer
Presidente Comissão de Esporte

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA
CPF 04578810623 DATA 16/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Wesley Jarbas
Membro Comissão Esporte

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de atualizar o texto da lei, trazendo a nova nomenclatura que se aplica hoje na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, além de habilitar o fundo municipal de Esporte para receber emendas parlamentares dos Vereadores, uma vez que com o texto antigo da Lei, o fundo só poderia receber recursos de origens orçamentária da União e dos Estados.